

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Jaguaquara**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### AVISO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 034-2024 .....

### CONTRATO

CONTRATO Nº 680/2024 .....

### LEI

LEI MUNICIPAL 1.145 - DISPÕES SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....



**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 034-2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**

**OBJETO** Registro de preços para futuras e eventuais contratações de prestação de serviços contínuos de locação de impressoras multifuncionais para atender as demandas das diversas secretarias municipais de Jaguaquara, Bahia, conforme especificações, quantidades e descrições constantes do edital e respectivo termo de referência.

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara – BA informa aos interessados que o julgamento e classificação no dia 27 de setembro de 2024, efetuado pelo Pregoeiro Sr. Elzivan de Azevedo Pereira, foi devidamente adjudicada e homologado pela Prefeita Edione Oliveira Agostinone, em 10 de outubro de 2024, em favor da Pessoa Jurídica abaixo relacionada:

**LOTUS SERVIÇOS CONSULTORIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 43.175.780/0001-13

**Para o Lote 01, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);**

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara – BA, convoca a empresa para assinar o contrato imediatamente. Jaguaquara – BA, 10 de outubro de 2024.

Edione Oliveira Agostinone  
Prefeita Municipal



**CONTRATO Nº 680/2024**

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

Contrato nº 680/2024

Data/hora do envio: 14/10/2024 11:22:55

Protocolo PNCP: 13910211000103-2-000140/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13910211000103/2024/140>

Número/Ano: 680/2024	Nº do Processo: 117/2024	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Compra/Edital/Aviso: Dispensa nº 024/2024 <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/13910211000103/2024/126">https://pncp.gov.br/app/editais/13910211000103/2024/126</a>		Categoria do Processo: Serviços		Receita ou Despesa? Despesa	
Objeto: Prestação de serviços de locação de trator esteira para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Jaguaquara/BA					
Valor Inicial: R\$ 58.000,00	Nº de Parcelas: 4	Valor da Parcela:	Valor Global: R\$ 58.000,00	Valor Acumulado: -	
Data da Assinatura: 10/09/2024		Data de Início da Vigência do Contrato: 10/09/2024		Data de Término da Vigência do Contrato: 31/12/2024	

**Fornecedor**

Nome ou Razão Social: FOZ SHOW E SERVIÇOS LTDA	CPF/CNPJ: 56.249.028/0001-11	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
---	---------------------------------	--



**LEI MUNICIPAL 1.145 – DISPÕES SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



GOVERNO DE  
**JAGUAQUARA**  
*Cidade Coração*

**LEI MUNICIPAL Nº 1.145, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Municipal vigente, no valor de **R\$ 457.811,08 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e onze reais e oito centavos,)** destinado a inclusão da dotação orçamentária especificada no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, autorizado nesta Lei, decorrerão do excesso de arrecadação apurado nos termos do § 3º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único, art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 e da anulação parcial ou total de dotações.

**Art. 3º** - Os recursos financeiros para cobertura da despesa autorizada nesta lei advirão da transferência voluntária realizada pelo Governo do Estado da Bahia, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, em conformidade com o Convênio nº 219/2024, celebrado com o município de Jaguaquara.

**Art. 4º** - As despesas objeto da presente Lei, descritas na forma do Anexo único, passam a integrar o “Programa 005 – FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA”; “Meta: Promover ações para melhoria da renda do trabalhador local”, vinculando-se a “iniciativa: “Fortalecimento do mercado municipal”, programados na Lei Municipal nº 781/2021, que aprovou o Plano Plurianual 2022 – 2025.



**Art. 4º** - As alterações orçamentárias decorrentes da presente Lei deverão ser incorporadas ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD e detalhadas por elemento de despesa para fins da execução orçamentária.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara, 10 de outubro de 2024.

**EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**  
Prefeita Municipal de Jaguaquara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**LEI MUNICIPAL REGISTRADA**

Sob o nº 1.145, folhas 140 e 141, livro de nº 28.  
Jaguaquara, 10 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Marcela Natiellen Menezes Almeida  
Chefe de Divisão de Assistência Administrativa  
DECRETO MUNICIPAL N.º 014, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.